

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2463/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0188995/2025-81

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1608, de 4 de dezembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Colégio CAPEC Nova União, com o Ensino Fundamental, situado na R. Nossa Senhora do Carmo, 555, Centro, em Nova União, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 13/12/2025